



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Amargosa

1

Sexta-feira • 19 de Outubro de 2018 • Ano VI • Nº 2673

Esta edição encontra-se no site: www.amargosa.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Amargosa publica:

- **Decreto Nº 056 de 19 outubro de 2018**-Dispõe sobre a remoção de servidora pública e dá outras providências.
- **Portaria Nº. 173 de 17 de outubro de 2018**-Dispõe sobre exoneração de Diretora Escolar.
- **Portaria Nº. 174 de 18 de outubro de 2018**-Concede licença prêmio a servidora Sra. Maria Nilda Barreto Silva Cruz e dá outras providências.

Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

***Imprensa Oficial
do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



Decretos



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3534.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

DECRETO Nº 056 DE 19 OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a remoção de servidora pública e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 78, V, da Lei Orgânica do Município e no Art. 45, I, da Lei Municipal 08/2006 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando a necessidade de servidor público, ocupante do cargo de Analista de Administração e Finanças, na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMED;

Considerando que a servidora LUCIANE BRITO DE ALMEIDA, Matrícula 6254-1, é servidora efetiva, concursada para o cargo de Analista de Administração e Finanças, 20 horas, conforme Decreto nº 102, de 31 de julho de 2007, com lotação na sede do município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica, com base no Art. 45, I, da Lei Municipal nº 08/2006, removida da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional - SEAFI, para prestar serviços na Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO - SEMED a servidora LUCIANE BRITO DE ALMEIDA, Matrícula 6254-1;

Art. 2º. Em face do presente Decreto fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional – SEAFI, por meio da Diretoria de Gestão de Pessoas - DGP a proceder as anotações no prontuário do servidor, oficiando-se a Secretarias envolvidas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

Portarias



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3534.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 173 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018

*Dispõe sobre exoneração de
Diretora Escolar.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora **MARIA NILDA BARRETO SILVA CRUZ**, CPF nº394.586.105-59 do Cargo interino de Diretora da Educação de Jovens e Adultos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 17 de outubro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA
CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa, Bahia, CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3534.3977 - gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 174 DE 18 DE OUTUBRO DE 2018

*Concede licença prêmio a servidora
Sra. Maria Nilda Barreto Silva Cruz
edá outras providências.*

OPREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. MARIA NILDA BARRETO SILVA CRUZ, Professora, matrícula nº 010061, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 18 de outubro de 2018 e findará em 16 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior

Prefeito Municipal